

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 229, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede autonomia administrativa parcial ao Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea e vincula-o ao 4º Batalhão de Infantaria Leve.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea (EB20-D-03.010), aprovada pela Portaria nº 405 – EME, de 12 de setembro de 2017, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica concedida autonomia administrativa parcial ao Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea (B Mnt Sup AAAe), CODOM 01244-3, exclusivamente para a execução da gestão patrimonial e a geração dos direitos remuneratórios ao seu efetivo, vinculando-o, para os demais fins administrativos, ao 4º Batalhão de Infantaria Leve (4º BIL), CODOM 00724-5 – CODUG 160474 (UG Primária) e CODUG 167474 (UG Secundária), ambos com sede em Osasco-SP, a contar de 1º de abril de 2023, por motivo de sua criação, implantação e ativação.

Parágrafo único. O B Mnt Sup AAAe será incluído no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para obtenção do Código de Unidade Gestora, com a finalidade de controle e execução patrimoniais.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 004, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "a" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo "A" das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, tendo por base o Decreto nº 11.319, de 29 de dezembro de 2022, a Portaria do Comandante do Exército nº 1.917, de 20 de janeiro de 2023, que altera a distribuição do efetivo de oficiais e praças do Exército em tempo de paz para 2023, e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim de Acesso Restrito Especial do Exército nº 1, de 9 de março de 2023, resolve: